

Um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença);

Centro de Saúde do Lumiar:

Um lugar (quota destinada a funcionário pertencente a este Centro de Saúde);

Um lugar (quota destinada a funcionário que a ele não pertença).

4 — Validade do concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o concurso é aberto apenas para as vagas existentes e caduca com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional do técnico especialista de radiologia — compete ao técnico principal a consecução dos objectivos enunciados no n.º 1 da alínea *n*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 7.º do referido diploma legal.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento de técnico especialista é o correspondente ao escalão e índice conforme o anexo II, mapa III do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os referidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — possuir as condições exigidas para o acesso estabelecidas no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 34.º, três quotas destinam-se aos funcionários pertencentes aos quadros de pessoal dos Centros de Saúde da Amadora e do Lumiar e três quotas a funcionários que a eles não pertençam.

8 — Formalização da candidatura — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa, entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo desta Sub-Região, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 2.º, 1788 Lisboa Codex, dentro das horas normais de expediente (9 às 17 horas), e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou a enviar pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se neste último caso apresentada dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte e situação militar, se for o caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a identificação do mesmo (referência ao aviso de abertura, número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado);
- Habilitações académicas de base;
- Habilitações profissionais;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do curso de formação profissional adequado à área profissional a que se candidata;
- Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública bem como a avaliação do desempenho do último triénio;
- Documento comprovativo das habilitações académicas de que é detentor;
- Documentos comprovativos de quaisquer habilitações profissionais complementares obtidas (cursos de formação, congressos, seminários, etc.);
- Documentos comprovativos do desempenho de actividades e realização de trabalhos relevantes, quando for o caso;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

9 — O método de selecção é o da prova pública de discussão curricular, conforme o estabelecido no n.º 2 do n.º 3.º da Portaria

n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e especificado no n.º 4.º do diploma legal acima identificado, sendo que são avaliados os seguintes factores:

9.1:

- Apreciação do currículo, tendo em conta o percurso profissional do candidato, nomeadamente a experiência técnico-científica e as actividades mais relevantes;
- Forma de apresentação, onde se inclui a utilização de suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controlo do tempo;
- Apresentação oral do currículo, onde se incluem, nomeadamente, os temas discutidos referentes às competências profissionais e científicas;
- Capacidade de argumentação, onde se incluem, nomeadamente, a pertinência, o rigor e a clareza.

9.2 — Na prova pública de discussão curricular é utilizada a ficha a que se refere o anexo IV do diploma legal acima referido.

9.3 — Cada um dos factores de discussão curricular é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 5 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a ponderação do factor.

9.4 — A classificação final da discussão curricular resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

9.5 — A fundamentação da classificação a que se refere o n.º 9.3 deve constar de acta prévia.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção penal.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *hall* do edifício 75, 2.º, desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

13 — Composição do júri — o júri será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Maria Alexandrina Lino Rã da Silva, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

- Judite Inácia Contente Santo Casimiro, técnica especialista de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital de Santa Maria.
- Paula Cristina Charro Barradas Andreia da Conceição, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Laura Miranda Aldeia, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Centro de Saúde de Benfica.
- Olímpia Conceição Esteves, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do Centro de Saúde dos Olivais.

A presidente será substituída nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

27 de Dezembro de 2005. — A Coordenadora, *M. Manuela Peleteiro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 2758/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor de EMRC do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia

Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Carlos Alberto Mendes Capelas

14

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2759/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor de EMRC do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Paulo Alexandre Caldas Gomes 12,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2760/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores de EMRC do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

António Joaquim Dias Alves 13,5
Emília de Melo Vieira Cruz 15,3
João Paulo Morais Pereira 14,8
João Paulo dos Santos Bernardino 15
Joaquim Manuel Mendes e Silva Lourenço 13
Nuno José da Cunha Roque Faria 14
Tiago Manuel Gonçalves Correia da Silva 13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2761/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores de EMRC do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Evangelino Marques Ribeiro 12
Sílvia Maria Costa Gomes Ribeiro 12,5
Susana Maria Cardoso Dias 12,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2762/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles

diplomas, ao professor de EMRC do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia do Porto Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Pedro José Pereira de Antas Martins 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2763/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Luís Manuel Ferreira Félix Ribeiro 16,3

8.º A — 20:

António Manuel Fidalgo de Oliveira 13

8.º B — 21:

Sandra Marisa de Carvalho Jorge 13,8
Zaida Susana Loureiro Figueiredo Acúrsio 12,8

11.º B — 26:

Hugo Daniel Trindade Laureano 15,5

Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Carlos Manuel da Silva Vale 12,8

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Sónia Margarida Gomes de Carvalho 13

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Carolina Sampaio e Paiva Rocha Peixoto Gouveia Den-
gucho 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2764/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do